



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N° 42/2025/CRE

Altera o calendário de inspeções de ciclo para o biênio de 2025/2026 estabelecido no art. 1º da Portaria nº 34/2025/CRE.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, I, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o disposto nas Resoluções do TSE nº 23.657/2021 e nº 23.569/2021;

Considerando o Provimento CGE n.º 2/2023 e Provimento CRERN n.º 1/2024;

Considerando as Portarias CRE nº 4/2025, nº 7/2025, nº 15/2025, nº 21/2025 e 34/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 34/2025/CRE e determinar a realização de Inspeção nas Zonas Eleitorais constantes do quadro abaixo, nas datas especificadas, ratificando-se as inspeções já realizadas:

	ZONA ELEITORAL	DATA
1	29ª ASSÚ	11/02/2025
2	54ª ASSÚ	12/02/2025
3	65ª PAU DOS FERROS	18/03/2025

4	40 ^a PAU DOS FERROS	19/03/2025
5	27 ^a JUCURUTU	08/04/2025
6	21 ^a FLORÂNIA	09/04/2025
7	47 ^a PENDÊNCIAS	30/06/2025
8	17 ^a LAJES	01/07/2025
9	15 ^a SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	26/08/2025
10	53 ^a TANGARÁ	27/08/2025
11	13 ^a SANTO ANTÔNIO	07/10/2025
12	12 ^a NOVA CRUZ	08/10/2025
13	09 ^a GOIANINHA	09/10/2025
14	35 ^a APODI	14/10/2025
15	45 ^a APODI	15/10/2025
16	52 ^a SÃO BENTO DO NORTE	11/11/2025
17	14 ^a TOUROS	12/11/2025
18	64 ^a EXTREMOZ	26/11/2025
19	10 ^a JOÃO CÂMARA	03/02/2026
20	62 ^a JOÃO CÂMARA	04/02/2026
21	16 ^a SANTA CRUZ	24/02/2026
22	68 ^a SANTA CRUZ	25/02/2026
23	30 ^a MACAU	10/03/2026

24	37ª PATU	24/03/2026
25	65ª PAU DOS FERROS	25/03/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria nº 34/2025/CRE e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Intime-se.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Procópio Bandeira de Melo, Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/09/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2396605&crc=A1F8834C informando, caso não preenchido, o código verificador **2396605** e o código CRC **A1F8834C**.